

ESTADO DO PARANÁ  
**DECRETO Nº 235/2013**

Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama a partir de 30 de setembro de 2013, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a responsabilidade na gestão fiscal que pressupõe uma ação planejada e transparente, que se previna riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido novo horário de expediente e atendimento ao público para os órgãos da administração direta e indireta do Município de Umuarama a partir de 30 de setembro de 2013, conforme abaixo:

**I - PAÇO MUNICIPAL** (Edifício Sede), Procon, Guarda Municipal e Umutrans (Setor Administrativo), Merenda Escolar e PAPI (Programa Atenção Psicológica a Infância) e Fundação Cultura e Turismo de Umuarama, das 7h30min às 13h30min.

**II - Secretaria de Saúde, CEO Centro de Especialidades Odontológicas, Farmácia Central e Unidades Básicas de Saúde,** das 7h00min às 13h00min.

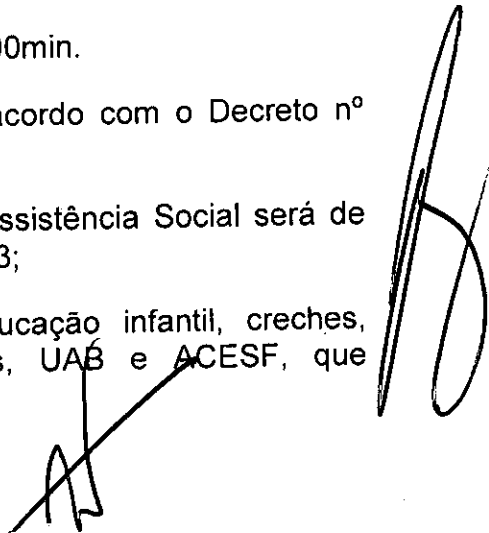
Com as seguintes exceções:

- 1) Posto de Saúde Central – das 7h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00 e das 18h00min às 20h00min.
- 2) Posto de Saúde do Parque San Remo e Posto de Saúde do Jardim Cruzeiro - das 7h00 às 13h00 e das 18h00min às 20h00min.
- 3) Vigilância Sanitária e Ambiental – das 08h00 às 14h00min.
- 3.1 CTA/SAE, Rede de Frios e Vigilância Epidemiológica - das 7h00min às 13h00min.
- 4) Pronto Atendimento – das 7h00 às 23h00min.

**III - O horário do Pátio Municipal será de acordo com o Decreto nº 174/2013 de 24 de julho de 2013.**

**IV - O horário da Secretaria Municipal de Assistência Social será de acordo com o Decreto nº 213/2013 de 28 de agosto de 2013;**

**V - As escolas municipais, centro de educação infantil, creches, transporte escolar, Secretaria Municipal de Esportes, UAB e ACESF, que funcionarão em seu horário normal.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 235/2013

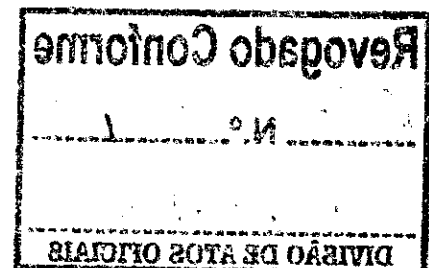
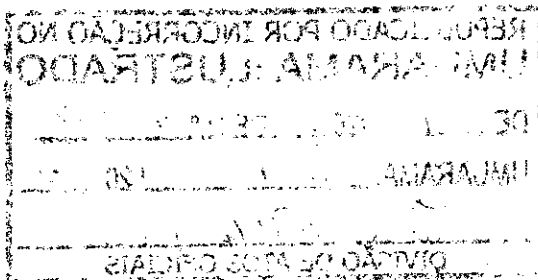
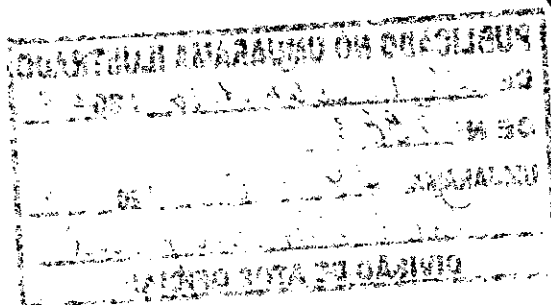
FI 02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2013.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



*Amore Dias*

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 24 Setembro 12013  
DE Nº 9883  
UMUARAMA, 24 09 12013  
Amore Dias  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

**Revogado Conforme**  
Decreto N.º 290 13  
Amore Dias  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO  
UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 09 11 12013 DE Nº 9.920  
UMUARAMA, 11 11 12013  
Amore Dias  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS